



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 853/12

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de R\$ 35.650,50 (trinta e cinco mil, seissentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), destinado a SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária – 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%
Funcional Programática – 1236500041.004 – Const.Ref. Amp. de Prédios Educ.Infantil
Categoria Econômica – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso – (02) Transferências e Convênios Estaduais
M.Reduzido - 46
Valor – R\$ 35.650,50

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, provocado especificamente pelo saldo financeiro disponível junto a conta bancária n.13000118-1, constante do anexo: Diário de Bancos do dia 31/12/2011.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, junto aos ANEXOS PPA e LDO vigentes, ficando entendido desde já, como adequados.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pereiras, 13 de fevereiro de 2012.

Roberto Luiz Silveira
Prefeito Municipal

Registrada e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Pedro Alves Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

2